Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1 Segunda-feira • 8 de Março de 2021 • Ano • Nº 2422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 122/2021, de 01 de Março 2021** - Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Floraci Rosa Moreira de Araújo.

Gestor - Miguel Crisostomo Borges Neto / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Municipal, 27 - Centro, Riachão das Neves-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +WQOZXFCAZOIOZGBWHH+YW

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 122/2021, DE 01 DE MARÇO 2021.

"Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, **FLORACI ROSA MOREIRA DE ARAÚJO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a Interrupção, a pedido, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, com fundamento no art.133 da Lei Municipal nº 256/98, do servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, FLORACI ROSA MOREIRA DE ARAÚJO.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Interrupção da Licença	Data Última Licença
37030	Floraci Rosa Moreira de Araújo	Aux. Administrativo	31/01/2011	09/04/2020	01/03/2021	09/04/2020 á 01/03/2021

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 01 de março de 2021.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal